



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Solicitação de Aditamento

Cruzeta/RN, 19 de janeiro de 2026.

DA: Secretaria Geral.

A: Presidente.

ASSUNTO: Prorrogação do período vigencial da execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica.

Exm^a Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja realizada a manutenção da vigência da execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica oriundo da **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO CMC/RN Nº 003/2025** junto a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE** com inscrição no CNPJ sob nº 08.324.196/0001-81 sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN, CEP: 59.025-250, cujo objeto é a prorrogação do período vigencial para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, conforme especificação em anexo.

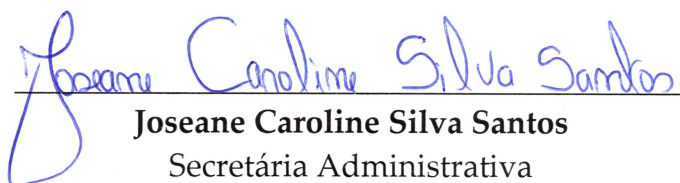
A referida manutenção vigencial tem fulcro no art. 109, da Lei Federal de Licitações que assim prevê:

Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Diante do exposto, solicito que seja consultada, junto ao setor competente, a existência de créditos orçamentários vinculados à referida contratação.

Certos do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Joseane Caroline Silva Santos
Secretária Administrativa

Portaria nº 06/2026